



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

ATA DA 32ª SESSÃO JURISDICIONAL, EM 26 DE ABRIL DE 2019, SEXTA-FEIRA

Presidência da Senhora Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini. Presentes o Senhor Desembargador Samoel Martins Evangelista e os Senhores Juízes Marcelo Badaró Duarte, Marcos Thadeu Matias Mamed, Herley da Luz Brasil, Marcos Antônio Santiago Motta e Armando Dantas do Nascimento Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausentes o Senhor Vice-Presidente, Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior, e a Senhora Corregedora Regional Eleitoral, Juíza Olívia Maria Alves Ribeiro (ambos, justificadamente), bem como o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às oito horas, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 31ª Sessão Jurisdicional (disponível no iPleno), realizada no dia 12 de abril de 2019, cujo teor foi aprovado. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente registrou as ausências do Senhor Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior e da Senhora Juíza Olívia Maria Alves Ribeiro (o primeiro, em virtude de dias de licença-prêmio e de folgas decorrentes de plantões judiciários; e a segunda, em razão de folgas decorrentes de plantões judiciários). Compareceram, na condição de substitutos, o Senhor Desembargador Samoel Evangelista e o Senhor Juiz Marcos Matias Mamed, respectivamente. Registrou, igualmente, a ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando Piazenski. Compareceu, na qualidade de substituto, o Senhor Procurador Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTOS

- Feito:** **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600807-08.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**
- Procedência:** Rio Branco-AC
- Relator:** Juiz **Armando Dantas do Nascimento Júnior**
- Requerente:** **VANUSA FERREIRA VERAS**, candidata ao cargo de Deputado Estadual
- Advogado:** Robson de Aguiar de Souza (OAB/AC n. 3.063)
- Assunto:** Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.
- Decisão:** **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovam a prestação de contas, nos termos do voto do relator.**
-
- Feito:** **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601152-71.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**
- Procedência:** Rio Branco-AC
- Relator:** Juiz **Armando Dantas do Nascimento Júnior**
- Requerente:** **CLEICIANE FREITAS DA SILVA**, candidata ao cargo de Deputado Estadual



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 32ª Sessão Jurisdicional, em 26 de abril de 2019.

Advogado: Tácio Augusto Moreno de Farias (OAB/AC n. 4.924 e OAB/RO n. 9.046)
Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.
Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601054-86.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juiz **Armando Dantas do Nascimento Júnior**
Requerente: **ABDIAS DAMASCENO DA SILVA**, candidato ao cargo de Deputado Estadual
Advogado: Pedro Diego Costa de Amorim (OAB/AC n. 4.141)
Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.
Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601085-09.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juiz **Marcelo Badaró Duarte**
Requerente: **MARIA ROSILENE DOS SANTOS MOTA**, candidata ao cargo de Deputado Estadual
Advogado: Everton Araújo Rodrigues (OAB/AC n. 3.347)
Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.
Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600886-84.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Desembargador **Samoel Martins Evangelista**
Requerente: **MARIA CLARA DE OLIVEIRA QUEIROZ LEORNE**, candidata ao cargo de Deputado Estadual
Advogado: Silvio de Souza Carlos (OAB/AC n. 5.059)
Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 32ª Sessão Jurisdicional, em 26 de abril de 2019.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600862-56.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Desembargador **Samoel Martins Evangelista**

Requerente: **WALDENIRA PEREIRA DOS SANTOS**, candidata ao cargo de Deputado Estadual

Advogado: Renato Marcel Ferreira da Silveira (OAB/AC n. 4.241)

Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600962-11.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Desembargador **Samoel Martins Evangelista**

Requerente: **SAMMY HERMERSON ANDRADE DA SILVA**, candidato ao cargo de Deputado Estadual

Advogado: Robson de Aguiar de Souza (OAB/AC n. 3.063)

Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.**

Encerrados os julgamentos, a Senhora Presidente comunicou que dois feitos administrativos (Processos Administrativos n. 0600063-76.2019.6.01.0000 e 0600069-83.2019.6.01.0000, ambos da classe 26), de sua relatoria, serão submetidos à apreciação da Corte na próxima sessão. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Juiz Marcos Matias Mamed trouxe ao conhecimento da Corte, para reflexão – haja vista que o assunto diz respeito à composição deste Regional e trata de norma expressa em resolução do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) – tese no sentido de que “ao substituto, no âmbito dos TRE’s e do TSE, é permitido vir a integrar o Tribunal como efetivo”. Afirmou, em continuidade, que tal tese, objetivamente, fundamentava-se na Resolução n. 147/2010, do Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre; no Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Acre; na Resolução TSE n. 20.958/2001; e em julgados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Por fim, o Magistrado asseverou que “a



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 32ª Sessão Jurisdicional, em 26 de abril de 2019.

antítese, quer dizer, no sentido de que o substituto não pode ser efetivo da Corte Eleitoral, com a devida vênua, além de sem raiz, atenta contra a antiguidade do magistrado e da Magistratura”. Em seguida, a Senhora Desembargadora Regina Ferrari agradeceu a manifestação do Senhor Juiz Marcos Matias e fez as seguintes comunicações aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral: 1) que, em cumprimento ao art. 17, inciso XXVI, do Regimento Interno deste Tribunal, encontrava-se disponível aos Senhores Membros, por meio do Ofício Circular n. 16/2019 – PRESI/GAPRES, o Relatório de Gestão do Tribunal Regional Eleitoral do Acre relativo ao ano de 2018, que, após levado ao prévio conhecimento desta Corte, será encaminhado ao Tribunal de Contas da União (TCU), conforme determinação do citado artigo. Referido documento também fora disponibilizado na pasta digital “Membros”, subpasta “Comunicações da Presidência”; e 2) que será realizada, às 10 horas, no plenário deste Tribunal, palestra “PNL e Inteligência Emocional para uma vida mais equilibrada”, evento que faz parte do programa “Qualidade de Vida”, desenvolvido por este Tribunal, por meio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada no dia 6 de maio de 2019, às 8 horas, e desejou a todos um feliz dia e um excelente final de semana. A seguir, encerrou-se a sessão, às oito horas e quinze minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Marijone Pinheiro de Araújo, Secretário Judiciário em exercício, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora **Regina Célia Ferrari Longuini**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral